



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 93 DE 2015-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2015-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica”.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **Carlos Henrique Gaguim**

PARECER Nº 93 DE 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2015- CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

I. RELATÓRIO

A Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 318, de 2015-CN, na origem, o Projeto de Lei nº 18, de 2015-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica.

O Projeto propõe, conforme detalhado no Anexo I, a inclusão das seguintes programações:

- na Unidade: 30101 – Ministério da Justiça (Administração Direta)

Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016 – Nacional, no valor de R\$ 118.000.000,00;

- na Unidade: 30907 – Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN

Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário – No Estado de Sergipe, no valor de R\$ 500.000,00;

- no Fundo Nacional de Segurança Pública

Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública – No Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00.

As fontes para a abertura do crédito decorrem de cancelamento em diversas programações das unidades Ministério da Justiça (Administração Direta), Fundo Nacional de Segurança Pública e Fundo Nacional Antidrogas, conforme Anexo II.

Por meio da Exposição de Motivos (EM nº 00161/2015 MP) que acompanha o Projeto, o Executivo informa que o crédito visa a contratação de serviços e a aquisição de equipamentos voltados ao suporte operacional à atuação das Forças Policiais durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na Administração direta; o aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema criminal e penitenciário no Estado de Sergipe, no Fundo Penitenciário Nacional; e o apoio à estruturação, reaparelhamento, modernização organizacional e tecnológica das instituições de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, no Fundo Nacional de Segurança Pública.

O Poder Executivo informa que atende ao disposto no art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO-2015, esclarecendo “que as

alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto”.

Vale esclarecer que o referido Decreto “dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015 e dá outras providências”, ao passo que o seu Anexo I trata dos “limites para movimentação e empenho”.

II. DAS EMENDAS

Foram apresentadas quatro emendas no prazo regimental.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações propostas no Projeto contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2012-2015 e refletem a necessidade de ajuste manifestada pelo órgão orçamentário.

Entendemos meritórias as quatro emendas apresentadas. Contudo, devido à limitação de recursos que em nosso ver poderiam ser remanejados, limitamo-nos à aprovação das emendas de nº 1, 2 e 3, e pela rejeição da emenda de nº 4.

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do PLN nº 18, de 2015-CN, com as emendas de nº 1, 2 e 3, e pela rejeição da emenda de nº 4, conforme SUBSTITUTIVO apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							118.000.000
		ATIVIDADES							
06181	2070 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							40.000.000
06181	2070 8855 0017	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Tocantins							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
06181	2070 8855 0021	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Maranhão							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
06181	2070 8855 3273	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nos Municípios da Região Metropolitana de Vitória - No Estado do Espírito Santo							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
		PROJETOS							
06183	2070 15L9	Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016							78.000.000
06183	2070 15L9 0001	Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016 - Nacional							78.000.000
		Operação Integrada Realizada (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	23.001.831
			F	3	2	90	0	100	54.998.169
TOTAL - FISCAL									118.000.000
TOTAL - GERAL									118.000.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							500.000
		PROJETOS							
14 421	2070 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário							500.000
14 421	2070 155N 0028	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário - No Estado de Sergipe							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
TOTAL		- FISCAL							500.000
TOTAL		- GERAL							500.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							1.500.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 20ID	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública							1.500.000
06 181	2070 20ID 0033	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Rio de Janeiro							1.500.000
		Projeto apoiado (unidade) = 3	F	4	2	30	0	100	1.500.000
TOTAL		- FISCAL							1.500.000
TOTAL		- GERAL							1.500.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		ESF	GN	RP	MD	IU	FT	TE	VALOR
2070 Segurança Pública com Cidadania											74.000.000
06181	2070 20UD	ATIVIDADES									
06181	2070 20UD 0001	Prevenção à Violência e à Criminalidade									8.000.000
06181	2070 20UD 0001	Prevenção à Violência e à Criminalidade - Nacional									8.000.000
			F	3	2	30	0	100			3.000.000
			F	3	2	90	0	100			5.000.000
06181	2070 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública									55.000.000
06181	2070 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional									55.000.000
			F	4	2	40	0	100			41.000.000
			F	4	2	30	0	100			11.000.000
			F	3	2	30	0	100			3.000.000
06181	2070 8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública									8.000.000
06181	2070 8858 0001	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública - Nacional									8.000.000
			F	4	2	30	0	100			2.500.000
			F	3	2	90	0	100			5.500.000
06183	2070 14UY	PROJETOS									
06183	2070 14UY 0001	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil									3.000.000
06183	2070 14UY 0001	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil - Nacional									3.000.000
			F	4	2	90	0	100			327.091
			F	3	2	90	0	100			2.672.909
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça											27.000.000
06122	2112 2000	ATIVIDADES									
06122	2112 2000 0001	Administração da Unidade									12.000.000
06122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional									12.000.000
			F	3	2	90	0	100			3.097.420
			F	3	2	91	0	100			100.000
			F	4	2	90	0	100			8.802.580
03131	2112 4641	Publicidade de Utilidade Pública									9.000.000
03131	2112 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional									9.000.000
			F	3	2	90	0	100			9.000.000
06122	2112 15BH	PROJETOS									
06122	2112 15BH 5664	Construção do Anexo III do Ministério da Justiça									1.000.000
06122	2112 15BH 5664	Construção do Anexo III do Ministério da Justiça - Em Brasília - DF									1.000.000
			F	4	2	90	0	100			1.000.000
06122	2112 15BI	Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça									5.000.000
06122	2112 15BI 5664	Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça - Em Brasília - DF									5.000.000
			F	4	2	90	0	100			5.000.000
TOTAL - FISCAL											101.000.000
TOTAL - GERAL											101.000.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							14.000.000
		ATIVIDADES							
06181	2070 20ID	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública							2.000.000
06181	2070 20ID 0028	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Projeto apoiado (unidade) = 2	F	4	2	30	0	100	500.000
06181	2070 20ID 3341	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Município do Rio de Janeiro - RJ Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	30	0	100	500.000
06181	2070 20ID 7064	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - Construção de Policlínica para os Bombeiros Militares - No Município de Cabo Frio - Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	30	0	100	500.000
06181	2070 20ID 7082	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - Construção de Hospital dos Bombeiros na Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II - No Município do Rio de Janeiro - RJ Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	30	0	100	500.000
06181	2070 8124	Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade							12.000.000
06181	2070 8124 0001	Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - Nacional	F	3	2	40	0	100	8.000.000
			F	4	2	40	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									14.000.000
TOTAL - GERAL									14.000.000

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
UNIDADE: 30912 Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2060		Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de							5.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	2060 20R9	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas							5.000.000
14 422	2060 20R9 0001	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas - Nacional							5.000.000
			F	3	2	40	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - GERAL							5.000.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM, favorável ao **Projeto de Lei nº 18/2015-CN**, nos termos do substitutivo apresentado. Quanto às 4 (quatro) emendas apresentadas, **APROVADAS** as de nºs. 1, 2 e 3, **REJEITADA** a de nº 4.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Angela Portela, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Hélio José, Lídice da Mata, Lindbergh Farias, Paulo Bauer e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Caio Narcio, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira e Wadson Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

Deputado JAIME MARTINS
Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Relator